



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

**RESOLUÇÃO Nº 12/2020 – Colegiado do Câmpus**

Caçador, 04 de setembro de 2020.

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a apreciação e aprovação realizada pelo colegiado do Câmpus Caçador no dia 4 de setembro de 2020.

Resolve:

**Art. 1º PRORROGAR** a Unidade Curricular do Curso Técnico Subsequente em Administração, abaixo relacionada, para ser concluída no semestre 2020.2:

Disciplina	Carga horária
Administração de Vendas	20 horas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**DANIELLE REGINA ULLRICH**  
Presidente do Colegiado do Câmpus  
Câmpus Caçador – IFSC

**Danielle Regina Ullrich**

Diretora-Geral Pro-Tempore  
Câmpus Caçador - IFSC  
Port. nº 1.632, D.O.U de 30/04/2020  
SIAPE nº 2044001